

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 21

De novembro de 2025

Presidente: Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente João Domingos de Sousa

Secretário Felipe Batista de Sousa Vitorino.

Vereador Odinekon Carvalho Borges

Vereador Francisco Izama do Nascimento Silva

Vereador Alexandre Pereira da Silva

Vereador Luiz Borges da Silva

Vereador Gilmar de Sousa Silva

Vereador _____

A Sanção em 21 de novembro de 2025

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 036 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.